



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS

PRESENÇA DOS MEMBROS EM JUNHO/2021

MEMBROS EFETIVOS	NÚMERO DA SESSÃO / DATA DE REALIZAÇÃO								
	47 ^a 07/06	48 ^a 10/06	49 ^a 10/06	50 ^a 14/06	51 ^a 17/06	52 ^a 17/06	53 ^a 21/06	54 ^a 21/06	55 ^a 28/06
ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO	x	x	x	x	x	x	x	x	x
JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR	x	x	x	x	x	x	x	x	x
LEANDRO DOS SANTOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	x	x	x	x	x	x	x	x	x
RODOLFO ALVES SILVA – PRE	x	x	x	x	x	x	x	x	-
MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA – PRE (Substituto)	-	-	-	-	-	-	-	-	x

Observações:

* Presenças anotadas com base nas Atas da 47^a a 55^a Sessões Ordinárias, referentes ao mês de junho de 2021, disponíveis na intranet, em Área Jurídica/Sessões de Julgamento/Calendários de Sessões/Consultas de Sessões.

* O pagamento da gratificação eleitoral limita-se ao máximo mensal, para cada membro ou substituto, do correspondente a 8 (oito) sessões e, a partir da data-limite para o pedido do registro de candidatura até noventa dias depois das eleições, o número máximo de sessões mensais remuneradas será o seguinte: I- no mês de setembro: 12 (doze) sessões; II – nos meses de outubro a dezembro: 15 (quinze) sessões, por força da Resolução TSE nº 23.578/2018, interpretada sob o aspecto da EC nº 107 de 2 de julho de 2020.

Em 30.06.2021.

Ana Maria Campelo Pereira
Chefe da SCJE